

Ata da nonagésima nona sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ.

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1.988), no edifício do Tribunal Regional Eleitoral, do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Presidente, LAFAIETE SILVEIRA, Vice Presidente; Os Juizes Doutores JOSÉ PEREIRA DE SOUZA REIS, JOÃO VIEIRA FAGUNDES, LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, NOÉ GONÇALVES FERREIRA, GERALDO GONÇALVES DA COSTA e, bem assim, o Excelentíssimo Senhor Doutor WAGNER NATAL BATISTA, Procurador Regional Eleitoral. Às dezessete horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO: Recurso nº 1.584/88, interposto pelo Partido dos Trabalhadores contra a segunda Junta Apuradora da 136ª Zona, que deixou de consignar à legenda do recorrente quatro votos apurados na 66ª seção. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor José Pereira de Souza Reis. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, deu provimento parcial ao recurso, para conceder quatro votos ao partido recorrente e manter um voto dado à candidata Denise, consignados, também, a duas legendas a que não pertence à candidata. Recursos nºs.... 1.585 e 1.588/88, interpostos pelo Partido dos Trabalhadores contra a segunda Junta Apuradora da 136ª Zona, que deixou de consignar à legenda do recorrente dois votos relativos à 73ª seção e dez votos relativos à 77ª seção. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor José Pereira de Souza Reis. O Tribunal, unanimemente, de acordo com parecer proferido pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, conheceu dos recursos e lhes deu provimento. Recurso nº 1.587/88, interposto pelo Partido dos Trabalhadores contra a primeira Junta Apurada

ra da 136ª Zona, que deixou de consignar à legenda do recorren-
te cinco votos relativos à 80ª seção. Relator: Excelentíssimo
Senhor Doutor José Fereira de Souza Reis. O Tribunal, unanime-
mente, de acordo com parecer proferido pelo Excelentíssimo Se-
nhor Doutor Procurador Regional Eleitoral, considerando que
não houve interposição regular de recurso, não conheceu da re-
messa. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão,
do que, para constar, lavrou-se a presente que, depois de lida
e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembor-
gador Presidente, comigo, João de Deus,
Secretário, que a mandei datilografar, subscreví e assino.

J. Fereira de Souza Reis :PRESIDENTE.

João de Deus :SECRETÁRIO.

FUI PRESENTE:

[Assinatura]

PROCURADOR REGIONAL
ELEITORAL.